FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

CERTIFICADO

CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO Nº 054/2017 - 2ª VIA

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto nº. 46.953 de 23 de fevereiro de 2016 e do art. 10 do Decreto nº. 44.844 de 25 de junho de 2008, renova a Licença de Operação da empresa **SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, CNPJ 19.791.896/0177-63,** para as atividades de base de armazenamento e distribuição de gás liquefeito de petróleo – GLP e gasodutos, localizada na Rua José Gomes Ferreira, 196, Bairro Imbiruçu, no Município de Betim, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N° 22797/2008/002/2013, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais - CID, em reunião do dia 26/10/2017.

[ ] Sem condicionantes

[x] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 26/10/2027.

Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2025.

Giovana Randazzo Baroni

Coordenadora de Controle Processual, designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 30/12/2024 a 06/01/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Giovana Randazzo Baroni**, **Coordenadora**, em 02/01/2025, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **104767689** e o código CRC **B57D5374**.

Referência: Processo nº 2090.01.0032639/2024-57 SEI nº 104767689

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 322/2024, Nathália Vilarino Rodrigues, MASP 1.226.892-6, instaurado pela Portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD nº 322/2024, emitida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e publicada em 10/12/2024, nos termos do artigo 225, caput e parágrafo único, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, pelo prazo de 8 (oito) dias, o processado JONATHAN MOREIRA MUNIZ - MASP 1.XX0.8X1-8, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, localizada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – Prédio Minas - 4º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG – CEP: 31.630-901, no horário de 09h às 12h e de 13h30 às 16h. Informa-se que, em razão de manutenções nas instalações físicas, esta Comissão Processante está laborando em Regime Integral de teletrabalho, de modo que o processado deverá entrar em contato pelo telefone (31) 98872-3512 ou pelo e-mail comissaopadiv@gmail.com, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar nº 322/2024, para acompanhar a tramitação processual, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa quanto aos fatos atribuídos. Os fatos apurados, se comprovados, indicam possível descumprimento dos artigos artigo 216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 250, inciso I, todos da Lei 869/52, estando sujeito a uma das penalidades descritas no artigo 244, incisos I, III ou VI da Lei 869/52. O não atendimento a esta convocação no prazo estipulado poderá acarretar a decretação da REVELIA, nos termos legais. Policial Penal JONATHAN MOREIRA MUNIZ - MASP 1.XX0.8X1-8 – PROCESSADO NO PAD 322/2024.

Uberlândia, 20 de dezembro de 2024
Nathália Vilarino Rodrigues
MASP 1.226.892-6
Presidente da Comissão

20 2026545 - 1

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN N° 01/2025,
DE 02 DE JANEIRO DE 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO
Nº 1450.01.0226626/2024-11

Descumprimento de cláusulas do contrato nº 9348880/2022 (Presídio de Santos Dumont). Empresa MMOL REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, CNPJ nº 04.305.539/0001-00, com sede na Avenida dos Andradas, Nº 1215, Morro da Gloria, Juiz de Fora/MG. Práticas previstas no inciso VI do art. 3° e nos incisos I, II, IV e VI do art. 4° da Resolução SEAP n° 49/2017, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual n° 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal n° 8.666/1993 e no artigo 7° da Lei Federal n°. 10.520/2002).

Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP n° 01, de 13 de fevereiro de 2017.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2025.
Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG
Ordenador de Despesas

02 2029299 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Diretor de Gestão Regional torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1) - Licença de Operação em Caráter Corretivo (LOC): *Vale S.A. / Intervenção ambiental com supressão de vegetação para atendimento às obras de descaracterização das barragens a montante de Grupo e Forquilhas I, II e III - Atividades e empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas - Ouro Preto/MG - PA Nº 88/2023 - Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 29/12/2034. **Informa ainda que foi expedida Autorização para Intervenção Ambiental nº 1370.01.0060413/2022-74 para Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 0,9528 ha, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em 0,9195 ha e Supressão de sub-bosque nativo, em áreas com florestas plantadas em 1,4465 ha, com validade até 29/12/2034.

(a) Fernando Baliani da Silva
Diretor de Gestão Regional.

02 2029245 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 19/12/2024, página 8).

O Diretor de Gestão Regional, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais se encontram à disposição dos interessados no site:
Onde se lê:
"https://sigmamineracao-my.sharepoint.com/personal/rayane_oliveira_sigmalithium_com_br/_layouts/15/onedrive.aspx?id=%2Fpersonal%2Frayane%5Foliveira%5Fsigmalithium%5Fcom%5Fbr%2FDocuments%2FEstudos%20Amplia%C3%A7%C3%A3o%20Xuxa%20%20%2D%20SLA&ga=1."
Leia se:
"https://sigmalithiumresources.com/divulgacao-meio-ambiente/ (...)."
*Obs.: As demais informações permanecem inalteradas.

(a) Fernando Baliani da Silva
Diretor de Gestão Regional.

02 2029266 - 1

A Coordenadora de Controle Processual Central Metropolitana, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de descompartilhamento de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:
1) Descompartilhamento de Responsabilidade de Licença Ambiental, LAS/RAS, Infinity Mineral Produtos Siderúrgicos Ltda., unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco; sinterização de minério de ferro e outros resíduos siderúrgicos; reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito, Sete Lagoas /MG, Licença nº 6133, Processo nº 6133/2021, classe: 2. Válida até 29/08/2029, dos responsáveis Infinity Mineral Produtos Siderúrgicos Ltda., CNPJ 32.721.856/0001-42 e IF Comércio e Reciclagem Ltda., CNPJ 47.916.711/0001-74 para o titular Infinity Mineral Produtos Siderúrgicos Ltda., CNPJ 32.721.856/0001-42.

(a) Giovana Randazzo Baroni
designada para responder pela Unidade Regional
de Regularização Ambiental Central Metropolitana,
no período de 30/12/2024 a 06/01/2025.

A Coordenadora de Controle Processual Central Metropolitana, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de alteração de razão social, da licença ambiental abaixo identificada:
1) Transferência de razão social, Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS), Anvigepi Participações Societárias Ltda./Beneficiadora Bicas, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco - São Joaquim de Bicas/MG, certificado nº 1619, Processo 1619/2020, classe 3. Válida até 22/06/2030, do responsável Anvigepi Participações Societárias Ltda., para o novo titular AVG Beneficiamento Ltda.. 2) Transferência de razão social, Licença Ambiental Simplificada (LAS Cadastro): Sollo Construções e Terraplenagem Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Betim/MG, certificado 5709, Processo nº 5709/2021, classe 1, do responsável Sollo Construções e Terraplenagem Ltda., para o novo titular Terranova Construções e Terraplanagem Ltda.

(a) Giovana Randazzo Baroni
designada para responder pela Unidade Regional
de Regularização Ambiental Central Metropolitana,
no período de 30/12/2024 a 06/01/2025.

A Coordenadora de Controle Processual Central Metropolitana, torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas:
1) Transferência de Responsabilidade de Licença Ambiental, Licença Ambiental Simplificada (LAS RAS), Thomaz Augusto de Souza Leão Filho, unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco; central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, Mateus Leme/MG, certificado 4763, Processo nº 4763/2021, classe 3. Válida até 30/06/2031, do responsável Thomaz Augusto de Souza Leão Filho, CNPJ nº 35.835.653/0001-75 para o novo titular Affari Comércio e Geologia Ltda., CNPJ nº 55.462.143/0001-07. 2) Transferência de Responsabilidade de Licença Ambiental, Licença Ambiental Simplificada (LAS Cadastro), Paulo Luís Goncalves Campelo, avicultura, Jequitibá/MG, certificado 3516, Processo nº 3516/2020, classe 2, do responsável Paulo Luís Gonçalves Campelo, CPF nº xxx.660.xxx-53 para o novo titular Vibra Agroindustrial S/A, CNPJ nº 98.586.303/0031-34. 3) Transferência de Responsabilidade de Licença Ambiental, Licença Ambiental Simplificada (LAS Cadastro), Polícia Militar de Minas Gerais/19ª Região da Polícia Militar, base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos, Sete Lagoas/MG, certificado 1212, Processo nº 1212/2023, classe 2, do responsável Salim, Technology, Works, Administration, Projects, Ltda., CNPJ nº 46.418.288/0001-10 para o novo titular Master Engenharia e Tecnologia Ltda., CNPJ nº 36.110.725/0001-80. 4) Fazenda Monte Verde Quinhão 03 - Granja Monte Verde 03, avicultura, Jequitibá/MG, certificado 3517, Processo nº 3517/2020, classe 2, do responsável Luiz Justino Campelo Neto, CPF nº xxx.722.xxx.91, para o novo titular Vibra Agroindustrial S.A., CNPJ nº 93.586.303/0031-34. 5) Transferência de Responsabilidade de Licença Ambiental, Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação (LAC2): *Monteminas Minérios Ltda. - Local Denominado Água Brava, pesquisa mineral, com ou sem emprego de guia de utilização, com supressão de vegetação secundária nativa pertencente ao bioma mata atlântica em estágios médio e avançado de regeneração, exceto árvores isoladas, Itabirito/MG, certificado 87/2020, PA/Nº 11841/2019/001/2019, classe 4, do responsável Monteminas Minérios Ltda., CNPJ nº 64.225.824/0001-42, para o novo titular FLAPLA – Engenharia e Mineração Ltda. CNPJ nº 71.241.731/0013-00. 6) Transferência de Responsabilidade de Licença Ambiental, Renovação de Licença de Operação: Companhia Ultragaz S.A., gasodutos, base de armazenamento e distribuição de gás liquefeito de petróleo – GLP, Betim/MG, certificado 54/2017, PA/Nº 22797/2008/002/2013, classe 5, do responsável Companhia Ultragaz S.A., CNPJ nº 61.602.199/0042-90 para o novo titular Supergasbras Energia Ltda., CNPJ nº 19.791.896/0177-63. 7) Transferência de Responsabilidade de Licença Ambiental, Licença Ambiental Simplificada (LAS RAS), Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais - CODEMGE/Laboratório Fábrica de Imãs de Terras Raras, produção de ligas metálicas (ferroligas), silício metálico e outras ligas a base de silício; metalurgia do pó, inclusive peças moldadas, Lagoa Santa/MG, certificado 3185, processo 3185/2020, classe 2, do responsável Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais - CODEMGE, CNPJ nº 29.768.219/0010-08 para o novo titular Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional de Minas Gerais – SENAI – DRMG, CNPJ nº 03.773.700/0099-10.

(a) Giovana Randazzo Baroni
designada para responder pela Unidade Regional
de Regularização Ambiental Central Metropolitana,
no período de 30/12/2024 a 06/01/2025.

A Coordenadora de Controle Processual Central Metropolitana, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de alteração de razão social, no Processo Técnico abaixo identificado:
1) Transferência de razão social, FCA Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda., Betim/MG, PT 01354/2001. Do responsável FCA Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda, CNPJ 16.701.716/0001-56, para o novo titular Stellantis Automóveis Brasil Ltda, CNPJ 16.701.716/0001-56.

(a) Giovana Randazzo Baroni
designada para responder pela Unidade Regional
de Regularização Ambiental Central Metropolitana,
no período de 30/12/2024 a 06/01/2025.

02 2029289 - 1

A Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 26/12/2024 a 03/01/2025, conforme ato publicado em 28/12/2024, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
LAS-RAS: 1) Grãos Orgânicos Ltda, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Fortuna de Minas/MG, Processo nº 2402/2024, ANM 832296/2012, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 02/01/2035.

(a) Flávia Mara dos Santos Lopes.
Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade
Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

A Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 26/12/2024 a 03/01/2025, conforme ato publicado em 28/12/2024, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:
1) Ovos UP Ltda, Formulação industrial de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive moagem de grãos, com finalidade comercial, Santo Antônio do Monte - MG, Processo nº4960/2024, com validade até 02/01/2035.

(a) Flávia Mara dos Santos Lopes.
Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade
Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

02 2029408 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
- Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS: 1) SHEKINAH MINERACAO LTDA, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Itinga/MG, PA n° 4929/2024, Classe 2. 2) ITAPORE MINERACAO LTDA, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Coronel Murta/MG, PA n° 4930/2024, Classe 2. 3) CERAMICA MECAC LTDA, Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Itamarandiba/MG, PA n° 4931/2024, Classe 2. 4) SEMA - SONDAGENS, MINERACAO E MEIO AMBIENTE LTDA, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Curral de Dentro/MG, PA n° 4934/2024, Classe 2. 5) ANGLO AMERICAN MINERIO DE FERRO BRASIL S/A, Estação de tratamento de esgoto sanitário, Conceição do Mato Dentro/MG, PA n° 4955/2024, Classe 2.
- Licença Ambiental Concomitante - LAC 1 (LP+LI+LO): 1) MINERACAO PAIS & FILHOS LTDA, Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido, Virgem da Lapa/MG, PA nº 4966/2024, Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - PA nº 1370.01.0033463/2020-36.
- Licença Ambiental Concomitante - LAC 1 (LOC): 1) GRANFELIX MINERACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Britamento de pedras para construção, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Curral de Dentro/MG, Águas Vermelhas/MG, PA n° 4967/2024, Classe 3.
- Licença Ambiental Concomitante - LAC 2 (LIC+LO): 1) COMPANHIA BRASILEIRA DE LITIO, Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito, Pilhas de rejeito/estéril, Lavra subterrânea pegmatitos e gemas, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido, Araçuaí/MG, PA n° 4968/2024. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - PA nº 2090.01.0020956/2024-54.

(a) Carla Fernanda de Araújo.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Jequitinhonha.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
- Licença Ambiental Concomitante – LAC 1 (LOC): DIAMANTINA MINERACAO EIRELI, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Diamantina/MG, PA n° 1574/2024, Classe 2. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA Nº 1370.01.0014991/2023-94. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 30/12/2030.

(a) Carla Fernanda de Araújo.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Jequitinhonha.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:
1) RAIMUNDO MARQUES DA SILVA, Avicultura, Santana de Pirapama/MG, PA nº 4928/2024.

(a) Carla Fernanda de Araújo.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Jequitinhonha.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
- Licença Ambiental Concomitante – LAC 2 (LOC): 1) ARDÓSIAS SANTA CATARINA LTDA/ FAZENDA GROTA FUNDA, Pilha de Rejeito/Estéril de rochas ornamentais e de revestimento, Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento, Unidade de tratamento de minerais - Utm, com tratamento a úmido, Curvelo/MG, PA n° 22990/2019/001/2020, Classe 4. Motivo: Pelo não atendimento a informações complementares de forma satisfatória, impedindo a continuidade da análise processual.

(a) Carla Fernanda de Araújo.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Jequitinhonha.

02 2029402 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, com validade: 10 anos 1) Caio Augusto Costa Matos/ Fazenda Usina - Processo ANM: 831.206/2016 - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Monte Carmelo/MG - PA nº 4925/2024, Classe 2. 2)Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira -Araxá/MG - PA nº 4873/2024, Classe 2.

(a)Bruno Neto de Ávila
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Triângulo Mineiro

02 2029418 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público o ARQUIVAMENTO da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Comercial Arduini Mineração Ltda./Comercial Arduini - Rio Grande - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Conquista e Uberaba/MG - PA/SLA nº 4343/2024, Classe 3. Motivo: falhas nas informações que instruem o processo.

(a)Bruno Neto de Avila.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Triângulo Mineiro.

02 2029422 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- LAC 2 - Licença de Instalação corretiva concomitantemente com a Licença de Operação: *Vilanova Energia Ltda. - CGH Santa Rita, Central Geradora Hidrelétrica - CGH, Nova Resende/MG, PA nº 15/2025, Classe 4.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. Miki Laticínios Ltda., Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Aiuruoca/MG, Processo SLA nº 2405/2024, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2. Município de Monte Santo de Minas, Loteamento Jardim São Paulo, Estação de tratamento de esgoto sanitário, Monte Santo de Minas/MG, Processo SLA nº 1821/2024, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público os indeferimentos dos processos de Licenciamento Ambientais abaixo identificados:
- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1. Mineração Disper Ltda. - ANM nº 832.125/2009 - 832.127/2009 - 834.308/2011, Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Monte Sião/MG, Processo nº 3322/2024, classe 3, Motivo: Insuficiência técnica e inviabilidade ambiental relacionada a intervenção em área de Reserva Legal. 2. EMS Locações e Transportes Ltda., Estação de tratamento de esgoto sanitário, Coronel Xavier Chaves/MG, Processo nº 3163/2024, classe 2, Motivo: Ausência da autorização de intervenção ambiental devido à supressão de vegetação nativa e insuficiência técnica.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

02 2029392 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

Presidente: Rodrigo Gonçalves Franco

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, VANDRÉ ULHOA SOARES GUARDIEIRO, MASP 1473313-3, do cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100399.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ADÉLCIO SILVA FERREIRA, MASP 1299565-0, do cargo de provimento em comissão DAI-27 MA1100024, a contar de 02/01/2025.

02 2029476 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmar

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO
PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processo abaixo identificado: Edmar Luiz dos Santos/Fazenda Santa Tereza -CPF 037.***.***-86, Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do solo em55,5118 ha, Capelinha/MG, Processo Nº 2100.01.0048183/2024-26 em 30/12/2024.

(a) Eliana Piedade Alves Machado.
Supervisora Regional URFBio Jequitinhonha.

02 2029175 - 1

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO
PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que a requerente abaixo identificada solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processo abaixo identificado: Sabrina Maria Gusmão/Fazenda Serra Negra Gleba I - CPF 013..***.***-08, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 29,70 ha, Itamarandiba/MG, Processo Nº 2100.01.0048112/2024-03 em 30/12/2024.

(a) Eliana Piedade Alves Machado.
Supervisora Regional URFBio Jequitinhonha.

02 2029176 - 1

A Diretora de Conservação e Recuperação de Ecossistemas, designada para responder pela Diretoria-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF -, conforme ato publicado em 27/12/2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fulcro na Lei Estadual nº. 21.972, de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 10.850, de 04 de agosto de 1992, e do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, DESIGNA para a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, a servidora:
Masp 1.159.223-5, IRACEMA CASTANON ALVES, Técnico Ambiental, para a coordenação do Núcleo de Administração e Finanças da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata.

A Diretora de Conservação e Recuperação de Ecossistemas, designada para responder pela Diretoria-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF -, conforme ato publicado em 27/12/2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fulcro na Lei Estadual nº. 21.972, de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 10.850, de 04 de agosto de 1992, e do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, DISPENSA da coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidor:
Masp 1207819-2, BRUNO EDUARDO DA NOBREGA TAVARES, Gestor Ambiental, ficando dispensado da coordenação do Parque Estadual de Nova Baden, a contar de 02 de janeiro de 2025.

02 2029434 - 1

ARQUIVAMENTO

A Supervisora Regional da URFBio Centro Norte do IEF torna público que foi(foram) arquivado(s) o(s) requerimento(s) de Autorização para Intervenção Ambiental do(s) processo(s) abaixo identificado(s): *João Antônio de Vasconcelos/ Fazenda Bom Jardim- CPF ***.749.236-**, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Corinto/MG, Processo Nº 2100.01.0006651/2024-70, data da decisão: 29/11/2024. *José Paulo de Lima/ Quadra 02, n° 51 – Bom Jardim- CPF ***.603.236-**, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Cachoeira da Prata/MG, Processo Nº 2100.01.0021902/2024-58, data da decisão: 12/12/2024. *Darcy Ribeiro Soares/Fazenda dos Alforges - CPF/CNPJ ***.839.036-**, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Curvelo/MG, Processo Nº 2100.01.0021815/2024-79 - data da decisão: 19/12/2024.

(a)Karla Filizzola Andrade Viana.
A Supervisora Regional da URFBio Centro Norte.

REQUERIMENTO

A Supervisora Regional da URFBio Centro Norte do IEF torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(ram) Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s): * Município de Fortuna de Minas/ Estrada de ligação entre a AMG350 (Fortuna de Minas) e a MG238 (Cachoeira da Prata) - CNPJ 18.116.145/0001-18- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP – Fortuna de Minas/MG – PA/Nº 2100.01.0036665/2024-30 em 14/11/2024. *CSC Serviços de Geologia e mineração Ltda /Fazenda Água Santa - CPF/CNPJ 35.***.586/****-** - Supressão de Cobertura Vegetal Nativa, para uso alternativo do solo – Presidente Juscelino/MG – PA/Nº 2100.01.0037987/2024-32 em 18/12/2024. *José Alcides Martins Bastos/Fazenda Maquiné - CPF/CNPJ ***.848.***/-00 - Supressão de Cobertura Vegetal Nativa, para uso alternativo do solo e intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – Cordisburgo/MG – PA/Nº 2100.01.0038421/2024-51 em 16/12/2024. *Maria Raimunda da Fonseca Leal/Fazenda Olhos D'Água- CPF/CNPJ **.015.238/****-96 - Supressão de Cobertura Vegetal Nativa, para uso alternativo do solo – Felixlândia/MG – PA/Nº 2100.01.0041863/2024-43 em 05/12/2024. *Viveiro de Mudas Boa Vista/Fazenda Cortados- CPF/CNPJ **.706.209/****-26- Supressão de Cobertura Vegetal Nativa, para uso alternativo do solo e intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente-APP – Cordisburgo/MG – PA/Nº 2100.01.0043776/2024-93 em 03/12/2024.

(a)Karla Filizzola Andrade Viana
A Supervisora Regional da URFBio Centro Norte.

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA
INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Centro Norte do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s): * CEMIG Distribuição S.A/ Área de abrangência da URFBio Centro Norte - CPF/CNPJ 06.981.180/0001-16, Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo e Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP –, Processo Nº 2100.01.0030082/2024-67, em área autorizada de

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320250102234608016.